

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA  
DOS AÇORES



COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE  
ECONOMIA

# RELATÓRIO E PARECER

---

**Petição n.º 40/XII**

**“Revogação da taxa turística regional”**

**06 DE DEZEMBRO DE 2022**



---

## INTRODUÇÃO

---

A 16 de setembro de 2022, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma petição, à qual foi atribuído o n.º 40/XII, intitulada “Revogação da taxa turística regional”, cujo primeiro signatário é o cidadão Rui Correia.

Por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a referida petição foi remetida à Comissão de Economia, para relato e emissão de parecer.

---

## ENQUADRAMENTO JURÍDICO

---

O direito de petição, previsto no artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, é exercido nos termos do disposto no artigo 9.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa e na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto.

Cabe à comissão permanente especializada com competência na matéria a apreciação da petição e elaboração do respetivo relatório, nos termos do disposto nos nºs 1 dos artigos 190.º e 191.º do Regimento, bem como do artigo 73.º, n.º 4 do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, alterada pelas Resoluções da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 49/2021/A, de 11 de agosto, e n.º 52/2021/A, de 25 de outubro, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes, as matérias relativas a “turismo”, onde se enquadra a presente petição, são competência da Comissão de Economia.



**ADMISSIBILIDADE**

---

Verificada a conformidade do exercício do direito de petição com os requisitos legais (Lei n.º 43/90) e regimentais (artigo 189.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores), a Comissão de Economia procedeu à apreciação da sua admissibilidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 190.º do referido regimento e deliberou admiti-la, por unanimidade.

---

**OBJETO DA PETIÇÃO**

---

Os peticionários referem, em sede de exposição de motivos, que *“A Assembleia Legislativa aprovou recentemente a criação de uma taxa turística regional, contra a opinião unânime dos representantes do setor, evidenciando que os deputados regionais têm pouca atenção e conhecimento da realidade empresarial regional.*

*Os peticionários solicitam a revogação imediata daquela medida, por ter sido aprovada num contexto particularmente inoportuno, quando as empresas do setor do turismo que se encontram muito fragilizadas devido à pandemia, ainda longe de atingir os valores de negócios pré pandemia, a que acresce a situação de incerteza na conjuntura internacional, designadamente com a guerra na Ucrânia, com a subida significativa da inflação e com a perspetiva de aumento das taxas de juro, que já estão a ter impactos negativos na vida das empresas.*

*Salienta-se que o aumento dos custos de produção está a ter fortes impactos na rentabilidade das empresas do turismo.*

*No atual contexto, as atenções e medidas para o setor deviam centrar-se na sua consolidação e competitividade e não na criação de mais um custo de contexto, como é o caso da taxa turística regional, que para além de constituir um sinal errado e negativo do nosso destino turístico é gerador também de mais carga burocrática significativa para as empresas, aspeto da maior relevância e que não mereceu a atenção devida para a realidade das unidades de alojamento, em especial do alojamento local.*



*A criação da referida taxa é justificada com razões ambientais. Não se compreende, por conseguinte, que esta taxa esteja associada ao turismo, quando estamos perante uma questão ambiental e o orçamento regional dispõe de verbas específicas para este fim. Esta decisão coloca o ónus sobre as unidades de alojamento na arrecadação de uma receita, sendo geradora de burocracia e de custos acrescidos para as empresas.*

*O que se afigura adequado não é a criação de uma taxa turística regional para quem utiliza alojamento (porquê este e não outro tipo de serviço?), cujos fins e efeitos não são adequados, mas antes incentivar a criação de valor em serviços, que são pagos pelos seus utilizadores, alguns casos apenas por turistas, de que são exemplos o acesso à Poça da Beija, ao ilhéu de Vila Franca do Campo, à Caldeira Velha, a subida à montanha do Pico, controlando-se desta forma os fluxos e os seus impactos. Esta é a forma correta de acrescentar valor num serviço prestado, com a contrapartida de um custo para o utilizador, o que não acontece com a taxa turística regional.*

*Revela-se, por conseguinte, muito premente a revogação da decisão tomada sobre a criação da taxa turística regional”.*

---

#### DILIGÊNCIAS EFETUADAS

---

A Comissão de Economia deliberou, na sua reunião do dia 26 de setembro de 2022, proceder à audição do cidadão Rui Correia, na qualidade de primeiro peticionário, bem como do membro do Governo Regional com competência na matéria e da AMRAA - Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores.

Neste âmbito, as audições do Dr. João Pinheiro, da Dr.<sup>a</sup> Andreia Pavão e da Dr.<sup>a</sup> Raquel Franco, em representação do primeiro peticionário, o cidadão Rui Correia, e da AMRAA - Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores decorreram no dia 4 de outubro de 2022. A audição da Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas decorreu no dia 7 de novembro de 2022.



- **Audição do Dr. João Pinheiro, da Dr.ª Andreia Pavão e da Dr.ª Raquel Franco, em representação do primeiro peticionário:**

João Pinheiro começou por informar que a maioria das empresas e todas as associações empresariais do ramo do turismo foram contra a taxa turística e que, mesmo assim, depois de todos esses pareceres negativos, esta taxa turística foi avante.

Consideram que o *timing* não é o melhor, porque a região está a sair de dois anos de crise pandémica e está agora, em 2022, a dar o primeiro passo desta recuperação.

Acha que se devia olhar mais para os Açores, um arquipélago de 9 ilhas, e que se devia ter mais criatividade na forma como com essa taxa turística seria implementada no arquipélago. Admite que não é uma taxa de fácil aplicação, principalmente no alojamento local que tem características muito próprias, principalmente no *check-in* com uma vertente mais próxima, “vamos estar preocupados com mais uma burocracia, que nos vai desvirtuar”.

No seu entendimento, deveríamos pensar numa forma mais adequada de aplicabilidade. Por exemplo, a taxa de chegada via marítima, feita nos terminais da região. Questionou porque é que a taxa turística é uma taxa de dormida e não de chegada, porque assim simplificava muito mais o processo.

Outra questão está relacionada com o *timing*. Diz que esta não é a altura certa para a implementação da taxa turística. Primeiro temos que potencializar o distinto, temos que saber o que queremos para o turismo dos Açores, porque não temos, sequer, um plano estratégico para o turismo. As taxas aplicam-se quando o destino já é massificado, ou seja, quando os destinos já estão a precisar de algum controlo.

Diz mesmo, que os Açores ainda estão em valores muito baixos e ainda com muito “que andar” em qualidade do serviço, com a quantidade de turistas, nos meses de julho e agosto não se consegue ter uma boa rede de recolha de resíduos, referindo, também, uma falha na manutenção dos postos turísticos.



“Primeiro temos que conseguir dar resposta a esses problemas e então depois, quando o destino estiver uniformizado e com qualidade, aí, sim temos condições para aplicar uma taxa turística”, referiu.

Raquel Franco, pela Câmara do Comercio e Indústria de Ponta Delgada, acha que o *timing* é desprovido, tanto pela história económica - passamos por 2 anos de crise profunda associada aos 2 anos de pandemia - como pela falta de notoriedade que o setor do turismo ainda apresenta, daí que não se justifique aplicar esta taxa.

Antes de tudo, acha que tem que haver uma preocupação base com a sustentabilidade, acrescentando que “é preciso desenvolver uma estratégia que vá a esse encontro, sabemos que a natureza é o *ex-libris* do nosso turismo”.

Na sua opinião, quando se fala numa taxa turística fica implícito uma noção negativa sobre um setor que ainda se está a implementar, do ponto de vista da notoriedade estratégica.

Considera que esta taxa é inoportuna, tanto pelo *timing* económico, como pela notoriedade do destino. Defende um desenvolvimento sustentável do setor, mas assume que a aplicação da taxa será muito difícil, principalmente nos Alojamentos Locais. Defende que essa taxa devia ser aplicada no acesso aos destinos turísticos, moderando o acesso e promovendo a manutenção daqueles espaços.

Andreia Pavão, em representação regional da Associação de Hotelaria de Portugal, diz que estão totalmente alinhados com aquelas que são as preocupações ligadas ao desenvolvimento do turismo sustentável a longo prazo e a todos os níveis.

As empresas do setor estão alinhadas com o preâmbulo do Decreto Legislativo Regional da taxa turística. No entanto, não concordam nem com o *timing*, nem com a forma como esta é apresentada. Cria um desequilíbrio na competitividade do destino. Esta taxa representa custos de contexto para o turista, não é prática e inacessível à logística do AL.



Entendem que seria muito mais benéfica se fosse uma taxa municipal, porque sendo uma taxa ambiental ou ecológica, não compreendem, porque é que o ónus recai sobre o alojamento.

O Deputado Pedro Neves afirma que “o prestígio dos Açores é vender a Marca Açores”. Diz que a Região tem uma estratégia desde 2013, o Plano Estratégico de Marketing para o Turismo, um Turismo de Natureza sustentável.

Presume que a aplicabilidade da taxa turística seja intuitiva, clara e simples, através de uma aplicação da responsabilidade do Governo. E afirma que o *timing* é agora, porque não pode ser quando o turismo estiver massificado que se vai aplicar uma taxa turística, tem que ser antes que isso aconteça, para podermos gerir com forma e qualidade. Dá o exemplo do que se passou este verão, que a região não estava preparada para receber tantas pessoas ao mesmo tempo.

O benefício direto da taxa turística é a garantia da Marca Açores, turismo de natureza. Diz que é por isso que o turista vem aos Açores. Defende que precisamos de uniformizar o destino turístico como um todo, daí uma taxa regional e não uma taxa municipal. “Não podemos ter um turista sazonal”. Questionou se acham que a taxa turística vai retirar turistas aos Açores.

João Pinheiro respondeu que não são os indicadores que vão destinar a taxa turística, primeiro tem que se cuidar, “endireitar” o destino para depois se aplicar uma taxa, para que o turista, quando cá chegar, não se sentir defraudado. “Primeiro tem que se desenvolver o turismo, para depois se pedir dinheiro ao turista”.

Raquel Franco disse que todos têm a mesma preocupação, a essência é a mesma, têm consciência que é preciso preservar a natureza. Por isso defendem que a taxa turística deve representar o custo associado à utilização, ao monumento ou ao espaço visitado, em vez de recair sobre o alojamento.

Andreia Pavão diz que estão todos de acordo com os problemas, não estão de acordo na solução, neste caso de colocar uma taxa turística sobre o alojamento, porque não resolve o problema da sazonalidade nem da regulação do acesso aos sítios que estão com picos de carga.



O Deputado Pedro Neves afirma que a taxa turística não foi feita para combater a sazonalidade ou para combater a massificação em alguns pontos. Diz que a taxa está feita para a Região ter algum dinheiro para fazer a manutenção dos pontos turísticos.

O Deputado Carlos Silva, segundo percebeu, alguns consideram que a taxa municipal é o caminho mais adequado e não uma taxa turística regional, afirmando que quando aprovámos este diploma entendíamos que a formalização em torno de uma taxa turística regional poderia facilitar a vida dos empresários, porque não teriam de cobrar, eventualmente, 19 taxas turísticas municipais diferentes, porque é de conhecimento público que havia a intenção dos municípios dos Açores aplicarem taxa turística municipal e, dessa forma, cada autarquia poderia aplicar uma taxa turística diferente.

Esta taxa é aplicada em Lisboa, no Porto e em outros municípios. O mecanismo é o mesmo e, portanto, quando fala em *timing* acha que vamos chegar todos à mesma conclusão, ou seja, o *timing* nunca será perfeito para cobrar uma taxa, sobretudo na lógica dos empresários. “Quando se fala em taxas e impostos há sempre alguma rejeição natural”, referiu.

O Deputado Carlos Silva, afirmou, ainda, que o diploma prevê a criação de uma plataforma eletrónica e questionou os representantes do peticionário se neste momento o Governo já tinha conversado com os parceiros económicos do setor sobre esta plataforma.

Falou-se muito da discussão à volta da taxa turística ser cobrada no alojamento, o Deputado Carlos Silva acredita que essa é a principal questão que está em cima da mesa, questionando se discordam da taxa que é aplicada por via marítima.

Relativamente à finalidade da receita arrecadada com a taxa turística, referiu que o diploma é muito claro naquilo que propõe no artigo 10º. Diz que a direção regional com competência em matéria do ambiente deve utilizar os valores arrecadados com a cobrança das taxas para apoiar projetos de entidades públicas ou privadas que têm como objetivo a preservação ambiental.

O Deputado Carlos Silva diz que foi com este intuito que aprovaram a iniciativa. Diz que têm a consciência que não resolve todos os problemas do setor, mas que também foram





aprovados 125 milhões de euros para a capitalização das empresas do PRR, mas que nada sabemos sobre esses montantes. Estranha o silêncio das associações representativas do setor, que nada dizem sobre o mesmo.

Raquel Franco diz que, em relação à linha de capitalização definida no PRR, é mais dívida para os empresários, que já têm desde 2020 um nível de endividamento muito superior. Não considera que isso seja uma medida que vá ajudar os empresários numa altura destas.

João Pinheiro afirma que é preciso olhar para quem nos visita, que o turista já paga uma grande quantidade de taxas quando vem cá, nomeadamente o IVA e o imposto dos combustíveis, tem o imposto dos resíduos, portanto, quem pernoita cá já paga uma grande quantidade de taxas e estar a colocar mais uma taxa, acha que “não é criativo”. Olhando para a parte marítima, acha que a carga já é menor, a pegada já é menor, mas seria preciso o “tal plano estratégico” e tentar que haja aqui uma equidade na pegada ambiental de quem nos visita.

Andreia Pavão, relativamente à plataforma eletrónica, diz que ainda não houve qualquer tipo de contacto no que diz respeito ao seu desenvolvimento. Se a finalidade da taxa é ambiental, diz que não percebem porque é que o ónus está apenas sobre o turismo, porque é que se tornou numa taxa turística quando a sua finalidade é uma preocupação ambiental.

O Deputado Rui Martins, concluindo que a taxa turística não resolve o problema da pressão em determinados locais de visita e também não resolve o problema da sazonalidade, questionou sobre a operacionalização da faturação. Concorda que se a preocupação é ambiental, se calhar seja necessário repartir esta taxa.

João Pinheiro respondeu que a questão da faturação é um assunto que os preocupa, “estamos a 3 meses de janeiro e não há nada criado nem formação a esse respeito, essa taxa não nos serve”.

Andreia Pavão diz que é preciso ter em atenção que estas alterações não contemplam o “multi-ilhas”, “seria necessário encontrar uma solução menos burocrática, o setor não está preparado para esta taxa entrar em vigor em janeiro”.



O Deputado Rui Martins questionou se os 5 cêntimos que ficam para o cobrador se serão suficientes. Ao que João Pinheiro respondeu que não chega nem para a despesa com a taxa, nem para o tempo despendido. Raquel Franco diz que o que vai acontecer é que o alojamento vai ficar um euro mais caro.

O Deputado José Pacheco diz estar disponível para revogar essa taxa. Questionando se o destino Açores está a ser prejudicado ou irá ser prejudicado com esta taxa, não só de forma objetiva, mas também a nível de imagem.

João Pinheiro acha que esta taxa vai ser prejudicial para os empresários, que vão deixar de investir. Diz que essa taxa acaba por ser um desinvestimento, por exemplo, no alojamento local.

Andreia Pavão afirma que a aplicação da taxa irá criar um desafio de coerência. “Fomos pioneiros na classificação de destino turístico sustentável e agora temos de ser incoerentes com essa classificação”.

O Deputado António Vasco Viveiros conclui que a implementação da taxa passa uma imagem negativa do turismo, passando pelo pressuposto que com o aumento da pegada ecológica seria necessário criar uma tributação, esquecendo toda a outra parte que advém dos receitas fiscais e rendimentos das empresas e particulares envolvidos no turismo.

“Nós entendemos que aquilo que se fala de pressão turística para já é irrelevante por razões objetivas. Nós falamos em 3 milhões de dormidas, comparando com 240 mil pessoas que vivem nos Açores que dormem 365 dias, correspondendo a 90 milhões de dormidas e que produzem resíduos, consomem recursos, andam nas estradas”, questionando, portanto, teoricamente, a partir de que nível de dormidas, é que se deve passar a ter um nível de preocupação ambiental.

Andreia Pavão respondeu que o POTRAA, em particular, abordava o que se entendia ser o teto de intensidade, não há um número que seja entendido por todos sobre qual esse limite de carga.



Raquel Franco disse que antes de perceber quais os limites, é necessário perceber que condições é preciso criar hoje para evitar que haja limites. A sazonalidade é um ponto a trabalhar e a dispersão pelas ilhas, para equilibrar a carga, para evitar a sobrecarga, “se é que temos sobrecarga, o que eu duvido, ir a um restaurante e ter que esperar na fila, por amor de deus, isso é a evolução do mundo”.

- **Audição da AMRAA- Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores:**

Alexandre Gaudêncio, representante da AMRAA, diz que concordam com os princípios da petição, ou seja, com a revogação da taxa turística regional, até porque a proposta da AMRAA era a criação de uma taxa turística municipal. Acham que devido à inflação, que se assiste, este não é o momento para se aplicar essa taxa e que os municípios dentro da sua autonomia é que a deviam aplicar.

O Deputado Rui Martins parte do pressuposto que quando o representante da AMRAA diz que a taxa devia ser municipal é porque deve haver um propósito, sendo assim, questionou sobre qual seria o destino e o sentido de se aplicar essa taxa. Diz que há que ter uma atenção especial ao funcionamento da plataforma, relativamente à distribuição dos valores, e a nível de proteção de dados. Entende que a longo prazo os municípios adotem uma taxa turística, atendendo aquele que é o propósito, passando a haver 2 taxas, a municipal e a turística e se seria a cobrar por todas as noites ou teria limites.

O representante da AMRAA diz que a Associação de Municípios de São Miguel (AMISM) era a que já estava mais próxima de aplicar uma taxa nos seus concelhos a partir de janeiro de 2023, havia um teto máximo de 5 noites, os residentes não pagavam taxa, bem como portadores de deficiência ou menores. É uma dificuldade adicional para a arrecadação de verbas para os municípios, não é o método mais correto, deveria ser aplicado dentro da autonomia de cada município, sob regulamento próprio, cada município deveria aplicar o que achar mais adequado. Somos contra uma taxa turística regional e a favor de uma taxa municipal.



O Deputado Rui Martins percebeu que o representante da AMRAA admite que com a taxa regional possa haver uma diminuição das receitas para o município, mas depois admite que o objetivo dessa taxa poderia ser para a manutenção e limpeza dos espaços verdes, pediu para clarificar.

O representante da AMRAA explicou que qualquer taxa carece de uma contrapartida, nesta taxa turística regional não há propriamente um serviço direto aplicado ao turista. Cada município é autónomo no que respeito às suas receitas e despesas, devendo sempre, ambas, estarem canalizadas no mesmo sentido. A autonomia financeira dos municípios está muito ligada ao OE, alias, se não fosse o OE os municípios teriam muito pouca ou nenhuma autonomia financeira.

O Deputado Carlos Silva lembrou que os representantes do peticionário entendiam que a taxa turística, da forma como está criada, vai onerar os empresários pelo trabalho adicional que vão ter que despende na sua cobrança.

Tendo em conta que, aparentemente, a AMISM já tinha deliberado ou consensualizado entre as autarquias que iria aplicar uma taxa de turística municipal em 2023 se essa decisão também resultou de uma auscultação dos parceiros do setor, nomeadamente, das associações de alojamento local, Hotelaria e Câmara do Comercio, porque aparentemente eles entendem que taxas turísticas, sejam municipais ou regionais, vão aumentar os custos de contexto dos empresários.

“No caso daqui da taxa turística municipal a aplicar ela pressupõe que haja, no vosso entender, uma contrapartida direta seja através dos resíduos, o acesso aos trilhos, por na lógica da taxa turística a contrapartida seria de certa forma o acesso à natureza”, sendo assim, questionou qual é que era o valor da taxa que seria cobrada, se isso resulta também de uma auscultação dos parceiros do setor e no caso da cobrança, se seria feita no alojamento. Para perceber se aquilo que estava a ser pensado também era coerente com aquilo que foi apresentado.

O representante da AMRAA afirmou que o que estava a ser pensado era que a própria AMISM comprasse a plataforma, que pudesse haver essa gestão, ou seja, não iria haver qualquer custo para o empresário ao nível de plataformas. Na sua visão seria que cada



alojamento por cada dormida fizesse a aplicação da respetiva taxa turística. “Não colhemos qualquer parecer, porque também ainda não tínhamos dado esse passo definitivo relativamente à materialização da própria taxa. Quanto ao valor da taxa aquilo que estava a ser preparado era 1 EUR por noite, por adulto”.

- **Audição da Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas:**

A Audição da Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas foi feita, conforme deliberação da Comissão, em conjunto com o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 73/XII - “Primeira Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 16/2022/A, de 21 de junho, que estabelece o Regime Jurídico da Taxa Turística Regional” e com o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 75/XII - “Revogação do Decreto Legislativo Regional nº 16/2022/A, de 21 de junho”.

Quanto à posição do Governo sobre esta iniciativa, a Secretária considerou prematuro, um destino como os Açores, acabando de sair de uma pandemia, um destino recente, aplicar uma taxa turística, concluindo que se trata de uma iniciativa inoportuna. Mas que, uma vez aceite na Assembleia, o Governo cumpre sempre aquilo que é decidido pela Assembleia, “face às iniciativas que temos a posição é a mesma”.

O Deputado Carlos Furtado quis saber, se nenhuma dessas iniciativas for aprovada, se o Governo está em condições de implementar a taxa turística a 1 de janeiro de 2023.

A Secretária Regional explicou que, na altura em que foi discutida a proposta, referiu que estavam a dar um sinal contrário ao turismo e continua a achar. Contou que há situações que trazem alguma apreensão, como a guerra na Ucrânia, a pandemia, etc. Reforçou a ideia de que aquilo que for decidido na Assembleia, o Governo irá fazer cumprir.

O Deputado Carlos Furtado lembrou que a Secretária Regional não respondeu à pergunta, voltando a questionar: “conforme a proposta que eu apresentei, se o Governo Regional dos Açores terá capacidades para, até essa altura, consolidar e valorizar o



destino Açores? Fazer uso do que a taxa por si só possa incrementar ao destino turístico.”

A Secretária Regional respondeu que sim, acrescentado que “teremos que estar à altura da aplicação da taxa, se me disser que em 2025 é melhor do que agora, obviamente que é, porque temos mais tempo para a consolidação, mais tempo para trabalhar o destino turístico, para ponderar a oportunidade da própria taxa”.

O Deputado Carlos Silva afirmou que o Parlamento decidiu, mas que o Governo não está disponível para cumprir. O que está aprovado neste momento é uma taxa turística, uma plataforma eletrónica para o efeito, cuja competência para a sua criação é do Governo Regional e o Governo não está a cumprir uma deliberação da Assembleia. Perguntou à Secretária Regional quem é que cria a plataforma eletrónica e porque é que este assunto não foi discutido com os pareceres do setor. Tendo em conta que a legislação foi aprovada para aplicação de uma taxa turística, questionou, também, qual é que é o valor que o Governo orçamentou, no Plano e Orçamento da Região para 2023, relativamente à cobrança dessa taxa.

A Secretária regional respondeu que o Governo cumpre e cumprirá. Sobre a cobrança turística, ela é receita do ambiente e, portanto, as receitas não precisam de estar orçamentadas. Entram sempre no orçamento.

O Deputado Carlos Silva quis saber o ponto de situação sobre a plataforma eletrónica. Sobre a cobrança de receitas e sobre a previsão orçamental, são assuntos da perspetiva do Governo, dependendo se este quer ser muito rigoroso ou pouco rigoroso naquilo que inscreve no Plano e Orçamento, explicou o Deputado.

A Secretária Regional respondeu dizendo que a plataforma eletrónica será elaborada logo que seja necessário e depois de verificarem o que vai acontecer com estes diplomas em apreciação.

O Deputado Carlos Silva pediu mais informação sobre o que está a ser feito com a plataforma.



A Secretária Regional respondeu, novamente, que o Governo fará a sua parte e a plataforma estará em funcionamento logo que entre em vigor a taxa, “se ela não entrar, nessa altura teremos tempo para ponderar todas as alterações”.

O Deputado Carlos Furtado quis saber se a Secretária tinha conhecimento se “à sua Secretaria Regional tinha chegado alguma queixa, preocupações por parte dos operadores turísticos que vão fazer a cobrança, sobre a não aplicação, ou as dificuldades de aplicação, dificuldades logísticas que possam vir a surgir”.

O Deputado Carlos Silva perguntou qual foi o parecer do Governo Regional ao aumento da taxa de segurança nos aeroportos, que efetivamente vai contribuir para aumentar as taxas que são cobradas aos turistas que visitam a Região.

A Secretária Regional respondeu que na altura todos os operadores turísticos se manifestaram contra, com pareceres escritos. Consideraram que esta proposta deveria ser mais bem ponderada. Sobre a questão do deputado Carlos Silva, a posição do Governo foi negativa.

---

#### CONCLUSÕES E PARECER

---

Considerando as pretensões dos petiçãoários bem como o teor das audições, a Comissão Permanente de Economia deliberou, por **unanimidade**, com votos favoráveis do PS, do PSD, do CDS-PP e do Deputado Independente, emitir o seguinte parecer:

1. Considerando que a presente petição foi subscrita por 357 cidadãos, deve a mesma ser apreciada em Plenário da Assembleia Legislativa, nos termos e para os efeitos do disposto no respetivo Regimento;
2. Os petiçãoários, na exposição de motivos, referem que a criação de uma taxa turística regional, recentemente aprovada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (ALRAA), foi contra a opinião unânime dos representantes do setor;



3. Os peticionários solicitam a revogação imediata do DLR n.º 16/2022/A, de 21 de junho de 2022, que cria o regime jurídico da taxa turística regional, justificando que este foi aprovado num contexto particularmente inoportuno;
4. O Projeto de DLR que cria o regime jurídico da taxa turística regional, deu entrada na ALRAA a 02/02/2022;
5. A Comissão de Economia, perante esta proposta, reuniu todos os dados para, conforme o Artigo 39.º do Regimento, “informar e habilitar o Plenário” sobre a matéria em análise;
6. O diploma que dá origem a esta Petição, foi aprovado na ALRAA, por maioria;
7. Relativamente à Petição em análise, houve o mesmo cuidado, ou seja, foram deliberadas mais audições, nomeadamente de representantes do primeiro peticionário, da AMRAA e da SRTMI, precisamente para acrescentar conhecimento sobre a matéria;
8. É reconhecido pelos representantes do primeiro subscritor que não foram desencadeadas quaisquer ações, que tenham conhecimento, no sentido de pôr em prática o DLR n.º 16/2022/A, de 21 de junho de 2022, nomeadamente a plataforma e a respetiva formação;
9. Da parte do Governo, apesar de achar prematura a aplicação da taxa, é afirmado que está em condições de operacionalizar a sua aplicação, conforme foi aprovado na ALRAA;
10. A Comissão de Economia entende que a Petição está em condições de subir a Plenário para debate;
11. Do presente relatório deve ser dado conhecimento ao peticionário, bem como ao membro do Governo Regional com responsabilidade e competência na matéria.

Ponta Delgada, 06 de dezembro de 2022.





A Relatora

(Patrícia Miranda)

O presente relatório foi aprovado por **unanimidade**.

O Presidente

(José Ávila)